



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

1 **ATA DA 160ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA**  
2 **EDUCAÇÃO SUPERIOR - CONAES.** Em vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e  
3 vinte, às quatorze horas, por videoconferência, teve início a 160ª (centésima sexagésima)  
4 Reunião Ordinária da CONAES, com a presença virtual dos seguintes membros: **Mário**  
5 **César Barreto Moraes** (Presidente), **Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl** (Notório Saber),  
6 **Esteban Lopez Moreno** (Notório Saber), **Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa**  
7 (Notório Saber), **Larissa Dias Puerta dos Santos** (Representante do Corpo Discente),  
8 **Paulo César Diniz de Araújo** (Representante do Corpo Docente), **Maria Osmarina do**  
9 **Espírito Santo Oliveira** (Representante do Corpo Técnico-Administrativo), **Paulo Roberto**  
10 **Araujo de Almeida** (Representante da SERES/MEC), **Weber Tavares da Silva Junior**  
11 (Representante da SETEC/MEC), **Carlos Eduardo Sanches da Silva** (Representante da  
12 SESU/MEC), **Alexandre Ribeiro Pereira Lopes** (Representante do INEP), **Benedito**  
13 **Guimarães Aguiar Neto** (Representante da CAPES). Além dos Membros, estiveram  
14 presentes: **Rodrigo Formiga Sabino de Freitas** (Assessor do Senhor Ministro de Estado  
15 da Educação, Milton Ribeiro), **Mircea Claro Moller** (Coordenadora-Geral de Avaliação e  
16 Acompanhamento da Diretoria de Avaliação da CAPES), **Moaci Alves Carneiro** (Diretor  
17 de Avaliação da Educação Superior – DAES/INEP), **Sueli Macedo Silveira** (Coordenadora-  
18 Geral de Avaliação dos Cursos de Graduação e Instituições de Ensino Superior da  
19 DAES/INEP) e os seguintes técnicos da DAES/INEP: **Rogério Dentello**, **Ulysses Tavares**  
20 **Teixeira**, **Tarcísio Ribeiro**, **Rodrigo Massad**, **Alexandre Silvino** e **Suzi Vargas**, e da  
21 servidora **Leda Mercia Lopes**. Foi registrada a ausência justificada de **Paulo A. Gomes**  
22 **Cardim** (Notório Saber). O Presidente deu boas vindas a todos e apresentou para  
23 apreciação e aprovação a Ata da 159ª Reunião Ordinária da CONAES, esclarecendo que  
24 não houve sugestões quanto à correções e adequações, prevalecendo a versão enviada  
25 previamente. Após a aprovação da ata, o Prof. Mário sugeriu a inversão dos itens da pauta,  
26 para começar pelos referentes ao Sistema Nacional de Educação e Articulação com os  
27 Sistemas Estaduais de Educação, inseridos em assuntos gerais. Acatada a sugestão, o  
28 Presidente comunicou aos presentes, que por intermédio da Secretaria Executiva da  
29 CONAES, encaminhou para conhecimento de todos, cópia do Projeto de Lei Complementar  
30 (PLC) nº 235/2019, em tramitação no Senado Federal, de autoria do Senador Flávio Arns  
31 e relatado pelo Senador Dário Berger, que “Institui o Sistema Nacional de Educação”.  
32 Enfatizou que o referido PLC, além de instituir o Sistema Nacional de Educação, dispõe  
33 sobre o processo de avaliação dos sistemas de ensino, o que diretamente impacta nas  
34 competências da CONAES e do INEP. Informou ainda, que o relatório apresentado na  
35 Comissão de Educação, fora aprovado e segue para apreciação do Plenário do Senado  
36 Federal. Tendo em vista que o PLC estabelece que o Sistema Nacional de Educação  
37 compreende a articulação colaborativa dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do  
38 Distrito Federal e dos Municípios e, ainda, determina que compete à União, em colaboração  
39 com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a instituição do Sistema Nacional de  
40 Avaliação da Educação Superior e que a Lei do SINAES, em seu art. 6º, inciso IV, constitui  
41 como competência da CONAES “articular-se com os sistemas estaduais de ensino, visando  
42 estabelecer ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior”,  
43 propôs que o Colegiado convidasse para a próxima reunião ordinária, o Presidente do  
44 Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, para um debate sobre as  
45 expectativas e apreensões dos Conselhos em relação ao papel da CONAES, frente às



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

46 propostas previstas no PLC e, sobretudo, pelo interesse manifesto dos Sistemas Estaduais  
47 de utilizarem os Instrumentos de Avaliação Externa do Sistema Federal. O Prof. Paulo  
48 César interveio para parabenizar pela iniciativa e manifestar concordância, pois acredita  
49 que a unificação dos instrumentos de avaliação refletiria melhor a realidade nacional das  
50 Instituições de Educação Superior. Em contrapartida, o Prof. Moaci Carneiro suscitou  
51 dúvida quanto a oportunidade do convite antes da aprovação do PLC e, sobretudo, antes  
52 de uma discussão prévia do colegiado visando alinhar ideias e posições. Em discussão, e  
53 superadas as dúvidas e questionamentos, fora aprovada a proposta para convidar o  
54 Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, para a próxima  
55 reunião ordinária do mês de outubro. Após, o Presidente retornou aos itens da ordem do  
56 dia. Os dois itens subsequentes da pauta previam a designação de relatores para os  
57 seguintes temas: Revisão do Regimento Interno da CONAES e Revisão dos Critérios  
58 Objetivos para Aprovação das Áreas a serem submetidas ao ENADE. Quanto ao regimento  
59 interno, o Prof. Mário mencionou a necessidade de atualização, uma vez transcorridos 15  
60 anos de instituição da Comissão e as dúvidas enfrentadas no decorrer dos anos quanto à  
61 interpretação e eficácia da norma hoje em vigor. A Representante do Corpo Discente,  
62 Larissa Puerta, colocou-se à disposição para relatar a matéria. Fora solicitado o empenho  
63 de todos no envio de contribuições/sugestões, centralizadas na Secretaria Executiva, para  
64 posterior envio à relatora. Larissa aproveitou a oportunidade para informar que, em função  
65 de sua tese de doutorado, tem dados a serem compartilhados do papel dos Sistemas  
66 Estaduais no Sistema Federal de Avaliação. O Presidente agradeceu à Larissa Puerta por  
67 se dispor a coordenar a revisão, ressaltando seus conhecimentos jurídicos e manifestou  
68 interesse no envio dos dados coletados por ocasião de sua tese. O Presidente do INEP,  
69 Alexandre Lopes, sugeriu uma reunião da relatora com a equipe da DAES, para apresentar  
70 preliminarmente pontos elencados sobre as competências comuns e concorrentes da  
71 CONAES e INEP, e ofereceu o auxílio da Procuradoria Jurídica do Órgão no  
72 desenvolvimento dos trabalhos. O Presidente Mário Moraes informou que a proposta final  
73 de alteração do regimento, após aprovação do Colegiado, seguiria para análise da  
74 Consultoria Jurídica do MEC. Quanto à revisão dos critérios para a realização do ENADE,  
75 o Prof. Mário relatou a necessidade de estabelecer critérios que vão ao encontro do  
76 estipulado no Plano Nacional de Educação, que visa aumentar a cobertura do Exame  
77 Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de  
78 estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da  
79 graduação, bem como preservar a série histórica das áreas avaliadas, sem a necessidade  
80 da CONAES aprovar, em caráter de exceção, áreas que não estejam nos parâmetros  
81 determinados. O Presidente do INEP, Alexandre Lopes, avocou a relatoria da matéria.  
82 Ingressou nesse momento na reunião, o Presidente da CAPES, Prof. Benedito Aguiar. O  
83 Prof. Mário registrou a honra de recebe-lo e desejou boas-vindas. O Prof. Benedito  
84 cumprimentou a todos, justificou seu atraso e manifestou a satisfação de compor a  
85 Comissão. Informou que pretende conciliar sua agenda, para estar presente nas futuras  
86 reuniões. Dando continuidade à ordem do dia, passou-se ao item referente à designação  
87 de relator para apresentar proposta de ENADE na modalidade *on line*. O Presidente  
88 esclareceu que o tema fora demandado pela Assessoria Especial do Senhor Ministro da  
89 Educação, em reunião recente, na qual foi questionado sobre a viabilidade da realização  
90 do Exame digitalmente, bem como por amostragem e não de forma censitária. O Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

91 do INEP, Alexandre Lopes, interrompeu o Prof. Mário Moraes, antes que o mesmo  
92 concluísse os esclarecimentos da inclusão do tema para apreciação do Colegiado,  
93 solicitando a retirada da matéria de pauta. Alegou, para tanto, que a questão de logística  
94 de aplicação de prova é da competência do INEP. Ressaltou que em vez de contribuir, uma  
95 decisão da Comissão poderia gerar problemas, vez que afetaria o projeto básico do Exame,  
96 que inclui viabilidade, custos, riscos e etc. Mais uma vez registrou ser da competência do  
97 Instituto. Ressaltou que entendia ser legítima a intenção do Presidente em dar seguimento  
98 a uma demanda recebida, mas que não seria atribuição da Comissão. Reforçou que a  
99 CONAES deveria ter enviado a demanda ao INEP. O Presidente Mário Moraes tentou  
100 temporizar justificando que a Lei do SINAES ao instituir a CONAES, em seu art. 6º,  
101 definiu como atribuição da Comissão, no inciso I, “ propor e avaliar as dinâmicas,  
102 procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos  
103 estudantes” e que a proposta ora pautada, seria para apreciação interna e posterior  
104 submissão ao INEP, que definiria sua possibilidade e viabilidade. O Presidente do INEP  
105 colocou-se contrário à continuidade da discussão e consignou que se a matéria fosse  
106 adiante, o INEP não participaria, assim como não disponibilizaria informações, nem dados  
107 que contribuíssem com a questão. Para evitar maiores constrangimentos e pôr fim a  
108 discussão, o Prof. Mário Moraes, considerou por bem retirar a matéria de pauta, com o  
109 apoio dos presentes. Antes, porém, registrou que o INEP poderia ter se manifestado  
110 antecipadamente, quando do recebimento da pauta. No item seguinte da ordem do dia,  
111 passou a palavra à Profª Ana Maria Rettl, para pontuar sobre a atuação da Comissão de  
112 Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Médicas-CAMEM, instituída por Portaria  
113 Interministerial do Ministério da Educação e Ministério da Saúde, com a finalidade de  
114 monitorar e acompanhar a implantação e a oferta satisfatória dos cursos de graduação em  
115 Medicina nas Instituições de Educação Superior-IES, conforme sugerido sua relatoria em  
116 reunião anterior. A Profª Ana expôs que a CAMEM, dentre suas competências, participa  
117 dos processos de avaliação relacionados aos cursos de Medicina, realiza visitas periódicas  
118 de acompanhamento e monitoramento *in loco*, com instrumento próprio, distinto do INEP,  
119 bem como elabora parecer conclusivo para efeito de ato regulatório. Explicou que, como  
120 membro desta CONAES e Diretora Acadêmica de uma IES que oferta curso de Medicina,  
121 evidenciaram-se dúvidas quanto ao desempenho legal dessas competências pela CAMEM.  
122 E, diante de uma possível sobreposição de competência em matéria de avaliação da  
123 educação superior, entendia relevante ouvir o INEP e a SESU/MEC a respeito do assunto.  
124 O Prof. Mário Moraes sugeriu a realização de uma reunião da Profª Ana com a equipe da  
125 DAES/INEP, para compreender a atuação da CAMEM relacionada à condução de  
126 processos de avaliação da educação superior. A proposição foi acatada pelo Presidente do  
127 INEP, que se responsabilizou em agendar a reunião, com as presenças da CONAES, INEP  
128 e SESU. E, oportunamente, apresentar os encaminhamentos, para conhecimento do  
129 Colegiado. Prosseguindo na pauta, o Presidente passou a palavra ao Alexandre Lopes,  
130 Presidente do INEP, para tecer suas considerações sobre a apresentação da proposta de  
131 simplificação do fluxo processual do Sistema de Avaliação e a retomada das visitas *in loco*.  
132 Alexandre Lopes fez uma breve contextualização da atual situação dos processos,  
133 considerando a suspensão, desde março, das avaliações externas, em função da pandemia  
134 de Covid-19. Explicou que a quantidade atual de processos represados supera a  
135 capacidade anual do Instituto em processar avaliações, o que traz como consequência



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

136 prejuízo à sociedade e ao sistema de ensino. Reportou ter realizado reuniões com o MEC,  
137 principalmente com a SERES, com o intuito de encontrar soluções para a situação de  
138 excepcionalidade, com providências para possibilitar o funcionamento das Instituições,  
139 garantindo a segurança dos envolvidos e a qualidade prevista no SINAES. E com o  
140 amadurecimento das discussões, entendeu por bem trazer o tema para conhecimento e  
141 contribuições da CONAES. Após, pediu para a Prof. Sueli Macedo proceder a  
142 apresentação. A Prof. Sueli, preliminarmente, relembrou da última reunião ordinária da  
143 CONAES, em dezembro de 2019, na qual foi informado ao Colegiado que o INEP estaria  
144 desde o início do semestre trabalhando em uma nova proposta para as avaliações externas,  
145 cuja temática fora objeto de criação de um Grupo de Trabalho CONAES e INEP, e que  
146 aguarda o momento oportuno para a retomada dos estudos dessa proposta renovadora.  
147 Informou que no início do ano de 2020, as atividades desenvolveram-se normalmente,  
148 inclusive com a designação de comissões e, entretanto, em março, tiveram que ser  
149 sobrestadas. Explicou que com essa contextualização pretendia esclarecer que a proposta  
150 em debate não implicaria em mudanças no Sistema de Avaliação, mas tão somente, a  
151 busca de soluções, em caráter excepcional, para a situação vivida. Desenvolveu sua  
152 exposição, trazendo ao conhecimento, passo a passo de como definiram a proposta de  
153 simplificação processual, ora apresentada. Um dos pilares da proposta foi conceber o fluxo  
154 processual no todo, independente da fase SERES ou fase INEP. Relatou reuniões da  
155 equipe do INEP com os diversos atores envolvidos no processo, que compreenderam, além  
156 das instâncias do MEC (Secretaria Executiva, SERES, SESU, CNE), reuniões com os  
157 avaliadores do BASIS e com as entidades representativas da educação superior. Mencionou  
158 elementos da primeira proposta apresentada à SERES/MEC, no mês de maio, como a  
159 desoneração de atos de entrada e designação de comissões avaliadoras multidisciplinares,  
160 balizadas na perspectiva da retomada dos trabalhos no segundo semestre do ano, o que  
161 não se concretizou. Em junho, considerando a contínua entrada de novos processos na  
162 fase INEP e o prolongamento da situação emergencial, relatou continuar envidando  
163 esforços para assegurar todas as condições necessárias e indispensáveis ao retorno das  
164 atividades de avaliação *in loco*. Assim, ainda em junho, apresentou à SERES, proposta de  
165 portaria de credenciamento provisório. Explicou que as propostas iniciais já não atendiam  
166 mais a realidade, principalmente após a expedição de atos normativos regulamentando a  
167 substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, bem como diretrizes do CNE  
168 com orientações sobre a reorganização dos calendários escolares. Esses normativos  
169 impactaram diretamente os processos avaliativos. A partir de então, surgiu a atual proposta  
170 de simplificação do fluxo processual. A proposta baseia-se em três momentos distintos: 1)  
171 Atos de permanência: simplificação dos atos de credenciamento de IES e de  
172 reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos; 2) Atos de entrada:  
173 simplificação dos atos de credenciamento de novas IES e atos de autorização de novos  
174 cursos e 3) Atos de entrada: simplificação dos atos de autorização de cursos de IES já  
175 credenciadas. Quanto aos atos de permanência, a sugestão apresentada seria de sobrestar  
176 os processos e prorrogar os prazos de validade dos atos. Processos de reconhecimento de  
177 curso gozariam da prerrogativa de expedição e registro de diplomas, enquanto não for  
178 proferida decisão definitiva. Quanto aos atos de entrada, destinados às novas IES e novos  
179 cursos, a proposta seria de manter as visitas, com a retomada das avaliações externas,  
180 observadas todas as normas de segurança e cumprimento de protocolos. Registrou, ainda,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

181 que a expectativa seria de retomada das visitas no mês de outubro. Para explicitar sobre a  
182 simplificação dos atos de autorização de cursos para IES já credenciadas, passou a palavra  
183 ao técnico do INEP, Alexandre Silvino. Antes, porém, registrou que para os atos de  
184 permanência, a solução estaria bem avançada, com a possibilidade premente de  
185 publicação de portaria ministerial. Alexandre iniciou sua exibição reiterando tratar-se de  
186 proposta para atos de IES já credenciadas, estruturada em condicionantes e premissas  
187 levantadas e debatidas e sobretudo, de caráter conjuntural e não estrutural, pois que não  
188 implicaria em mudanças no sistema atual, mas sim buscaria responder uma situação  
189 excepcional. Enfatizou, ainda, a observância e o respeito ao estabelecido na Lei do  
190 SINAES. Para solucionar esses casos específicos, o INEP, sugeriu a criação de dois  
191 índices, que seriam: Índice de Gestão Pedagógica – IGP e Índice de Infraestrutura – IIE. O  
192 cálculo desses índices se daria, para cada instituição, a partir da média dos resultados de  
193 avaliações realizadas pelo órgão e finalizadas no período de 2017 a 2020, observadas as  
194 seguintes dimensões: 1) organização didático pedagógica, para o IGP e 2) infraestrutura,  
195 para o IIE. Além desses índices, seriam também utilizados indicadores específicos, como  
196 o de tecnologia da informação e comunicação-TIC, o de ambiente virtual de aprendizagem-  
197 AVA, de estrutura curricular e conteúdos curriculares, todos para melhor subsidiar à SERES  
198 em seu padrão decisório, tanto nas modalidades presencial como a distância. Destacou  
199 que não haveria prejuízo para as IES, caso não atingissem o valor mínimo estipulado pela  
200 SERES, pois o processo permaneceria na fase INEP, aguardando designação de avaliação  
201 *in loco*. Finda a apresentação do Alexandre Silvino, o Presidente do INEP, declarou que o  
202 intuito seria de ampliar o debate, até então adstrito ao INEP e a SERES e buscar  
203 alternativas. O Prof. Mário Moraes abriu a discussão para as manifestações e  
204 considerações de todos. O primeiro a fazer uso da palavra foi o Prof. Paulo César, que  
205 parabenizou o INEP pelo “plano de contingenciamento” e questionou sobre os resultados  
206 esperados em termos de redução no número de processos na fase INEP. O Presidente do  
207 Instituto e a Prof<sup>a</sup> Sueli Macedo citaram os números expressivos da redução esperada. Na  
208 sequência, Larissa Puerta, levantou à questão dos novos índices propostos para a  
209 simplificação dos atos de autorização de cursos de IES já credenciadas e a consequência  
210 da não divisão em áreas do conhecimento para a utilização do Índice de Gestão  
211 Pedagógica, entendendo que um curso pode ser prejudicado em não havendo essa  
212 separação. Alexandre Silvino pontuou as dificuldades em realizar a separação, bem como  
213 lembrou que a proposta pedagógica obrigatoriamente já fora avaliada, o que possibilita  
214 verificar o desempenho da IES. Acrescentou, que estatisticamente optou-se pela média, e  
215 não outras medidas, dos últimos três anos das avaliações, por entender que o escopo da  
216 proposta seria pela simplificação processual. Esclareceu também que os cursos de Direito,  
217 Medicina, Odontologia, Enfermagem e Psicologia, de acordo com o estatuído no art. 42, §  
218 1º, do Decreto nº 9.235/2017, não podem ser dispensados da realização de avaliação *in*  
219 *loco*. O Prof. Paulo Almeida da SERES consignou o trabalho conjunto da equipe do INEP  
220 e da Secretaria, assim como as tratativas para se chegar a um denominador comum que  
221 atenda à avaliação e à regulação, com o melhor resultado para a sociedade. Assim como,  
222 declarou reconhecer as preocupações da Professora Larissa Puerta sobre a forma de  
223 utilização do Índice de Gestão Pedagógica. O Prof. Esteban Moreno reforçou a necessidade  
224 de maiores esclarecimentos quanto à metodologia do cálculo dos novos índices propostos,  
225 principalmente para a modalidade a distância, destacando que o instrumento de avaliação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

226 da modalidade presencial não seria o mais adequado. Concordou com as colocações da  
227 Larissa quanto à possibilidade de um curso ser prejudicado pelos novos índices, sem que  
228 haja distinção das áreas do conhecimento. Por fim, questionou o INEP sobre a possibilidade  
229 de realização de avaliações remotamente. O Presidente do INEP intercedeu para responder  
230 esse último questionamento, argumentando que para tal, seria necessário alterar a  
231 legislação que prevê expressamente visitas *in loco*, o que certamente, não daria para ser  
232 aplicado no momento, que requereu opções mais céleres. Entretanto, afirmou que o INEP  
233 vem estudando alternativas ao aperfeiçoamento do instrumento de avaliação e espera, o  
234 mais breve, apresentar à CONAES. A Prof<sup>a</sup> Thérèse parabenizou a equipe do INEP pela  
235 proposição, entendendo ser a possível para o momento. Apresentou apoio a proposta do  
236 Prof. Esteban quanto à viabilidade de realização de avaliações remotas e sugeriu a  
237 retomada do GT para discutir as especificidades da EaD. A Prof<sup>a</sup> Ana Maria assinalou que  
238 para ela não ficara totalmente clara a questão dos novos índices e que comungava das  
239 dúvidas e preocupações instadas pelos colegas. Não obstante, entendia que a situação  
240 requeria uma solução viável e que confiava na equipe técnica do INEP, mesmo com críticas  
241 e restrições ao uso de indicadores provisórios. Aproveitou para registrar que seria a  
242 representante da CONAES junto ao GT de Instrumento de Avaliação e que não mais  
243 participou das discussões sobre o tema. O Presidente Alexandre e a Prof<sup>a</sup> Sueli advertiram  
244 que não houvera interesse em excluir a CONAES das discussões e que as reuniões seriam  
245 retomadas oportunamente, tanto para tratar das especificidades da EaD, quanto do  
246 Instrumento de Avaliação. O Prof. Moaci Carneiro reiterou as falas anteriores do Presidente  
247 do INEP, referentes a ampliação do debate e a importância da CONAES ao enriquece-lo  
248 com críticas e sugestões. O Prof. Mário Moraes requereu o encaminhamento da  
249 apresentação da Prof<sup>a</sup> Sueli e do mesmo modo a apresentação escrita, com notas técnicas,  
250 pareceres que embasaram a apresentação oral do técnico Alexandre Silvino, para melhor  
251 entendimento da matéria. O Prof. Mário questionou, ainda, o INEP sobre a possibilidade de  
252 alteração do interstício temporal do ciclo avaliativo do SINAES, o que possibilitaria uma  
253 redução de custos da avaliação no curto prazo e um melhor planejamento do processo. O  
254 Presidente do INEP se dispôs a retomar a discussão, em um futuro próximo, e apresentar  
255 à CONAES sugestões para uma revisão mais ampla do SINAES, superada, primeiramente,  
256 a conjuntura atual. O Prof. Mário questionou também a realização do ENADE 2020, no que  
257 prontamente foi esclarecido pelo Presidente Alexandre, ao informar que a pretensão seria  
258 de realizar duas edições no próximo ano. Para a definição da data, informou aguardar  
259 manifestação da Procuradoria Jurídica do órgão. Finalizadas as manifestações da  
260 simplificação processual, passou-se aos itens dos assuntos gerais, referentes ao  
261 ARCUSUL e a Cooperação Internacional em conjunto com a ABC/MRE. O Presidente Mário  
262 Moraes indagou sobre a paralização dos processos de acreditação do ARCUSUL e as  
263 perspectivas para sua retomada. Informou que recebeu da Agência Brasileira de  
264 Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, consulta sobre o andamento da  
265 cooperação internacional no âmbito do sistema de avaliação. Em referência e este último  
266 ponto, sugeriu que a Agência se reportasse diretamente ao INEP. O Presidente do INEP,  
267 comunicou que a diretriz para o ano de 2020, mesmo antes da pandemia, seria de uma  
268 nova estratégia em relação aos acordos de cooperação internacional. Observou que o INEP  
269 estaria estudando parcerias com agências congêneres de países como Portugal e Estados  
270 Unidos, no âmbito da Avaliação da Educação Superior, além da implementação de exames



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

271 como o *PIRLS* (Estudo Internacional de Progresso em Leitura) e o *TIMMS* (Avaliação  
272 Internacional de Matemática e Ciência), na área da Educação Básica. Entendia ser  
273 importante a cooperação com países latinos e africanos, pelo *know-how* do INEP e, que no  
274 momento, não aconteceram por questões de prioridades. Mas para o próximo ano,  
275 reavaliaria sua retomada. Após, prestar esses esclarecimentos, pediu para o técnico do  
276 Instituto, Rogério Dentello, tecer considerações sobre o ARCUSUL. Rogério ratificou a não  
277 ocorrência de avaliações do ARCUSUL, mas ressaltou que o INEP vem trabalhando  
278 internamente para superar as questões que envolvem essa retomada. Esclareceu que fora  
279 estabelecido um cronograma de atividades para suplantar cada uma das dificuldades, visto  
280 que o ARCUSUL seria um sistema complexo que compreende não apenas a questão do  
281 pagamento dos avaliadores. Informou ainda, que a expectativa seria de retomar as  
282 atividades no próximo ano, mas que no momento as discussões encontravam-se no âmbito  
283 da coordenação de avaliação e que posteriormente seriam levadas ao Diretor da DAES,  
284 para finalmente contar com a ciência e o aval da Presidência do INEP. Registrou que o  
285 INEP gerencia o banco de avaliadores do ARCUSUL e que em breve realizará a primeira  
286 turma de capacitação a distância de avaliadores internacionais. Declarou, ainda, a  
287 realização de estudos com vistas a garantia da qualidade do sistema, como a revisão de  
288 todas as resoluções e sua meta-avaliação. Exaurida a pauta da reunião, o Prof. Mário  
289 reforçou a necessidade do agendamento das duas reuniões que o INEP ficara responsável  
290 pela organização: CAMEM e Revisão dos Instrumentos, bem como expressou em nome da  
291 Prof<sup>a</sup>. Ana, Prof. Esteban e Prof<sup>a</sup> Thérèse à disposição para participarem. Em consenso,  
292 fora solicitado, ainda, ao INEP, que nas reuniões posteriores, sejam encaminhadas com  
293 antecedência as apresentações e documentos relativos aos itens da pauta para prévia  
294 apreciação. O Assessor Rodrigo Formiga colocou-se à disposição para os assuntos de  
295 interesse da CONAES junto ao Gabinete do Ministro. Por fim, o Presidente agradeceu a  
296 presença de todos e convocou os presentes para a próxima reunião ordinária, a realizar-se  
297 no dia 22 de outubro de 2020, às 14h. Leda Mercia Lopes, servidora lotada na CONAES,  
298 lavrou os presentes termos que depois de lidos e achados conformes, serão aprovados  
299 pelos respectivos membros presentes à 161<sup>a</sup> Reunião Ordinária. Brasília, 20 de agosto de  
300 2020.

---

Mário César Barreto Moraes  
(Notório Saber)

---

Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl  
(Notório Saber)

---

Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa  
(Notório Saber)

---

Esteban Lopez Moreno  
(Notório Saber)

---

Paulo César Diniz de Araújo  
(Corpo Docente)

---

Larissa Dias Puerta dos Santos  
(Corpo Discente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

---

Maria Osmarina do Espírito Santo Oliveira  
(Corpo Técnico-Administrativo)

---

Alexandre Ribeiro Pereira Lopes  
(Representante do INEP)

---

Weber Tavares da Silva Junior  
(Representante da SETEC/MEC)

---

Benedito Guimarães Aguiar Neto  
(Representante da CAPES)

---

Paulo Roberto Araujo de Almeida  
(Representante da SERES/MEC)

---

Carlos Eduardo Sanches da Silva  
(Representante da SESU/MEC)

---

Leda Mercia Lopes  
(Servidora da CONAES)